

45	RIO DAS FLORES	0,007296	0,003023	0,068087	0,008984	0,087500	0,038132	0,021148	0,234170
61	VALENÇA	0,117564	0,022876	0,184973	0,000896	0,087500	0,009188	0,000000	0,422997
63	VOLTA REDONDA	2,792167	0,088322	0,025898	0,002711	0,087500	0,001029	0,029930	3,027557
	TOTAIS	7,748581	0,292000	0,880200	0,050100	1,050000	0,200000	0,360274	10,581155

REGIÃO CENTRO SUL									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-pria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2024
81	AREAL	0,053830	0,010626	0,015246	0,002361	0,098000	0,032006	0,017968	0,230037
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,028286	0,007852	0,014990	0,000697	0,098000	0,049894	0,010065	0,209784
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,018745	0,010997	0,019203	0,002908	0,098000	0,052119	0,008570	0,210542
28	MENDES	0,013412	0,015723	0,013132	0,002899	0,098000	0,060354	0,006585	0,210105
29	MIGUEL PEREIRA	0,021539	0,023876	0,039704	0,011212	0,098000	0,029970	0,042233	0,266534
37	PARAIBA DO SUL	0,089278	0,037787	0,078687	0,002911	0,098000	0,012398	0,012957	0,332018
67	PATY DO ALFERES	0,028571	0,026608	0,043272	0,008993	0,098000	0,025911	0,013120	0,244475
54	SAPUCAIA	0,083018	0,015927	0,074539	0,000669	0,098000	0,014704	0,066350	0,353207
60	TRÊS RIOS	0,358985	0,070382	0,044536	0,001000	0,098000	0,005383	0,023678	0,601964
62	VASSOURAS	0,043374	0,030522	0,073891	0,008050	0,098000	0,017261	0,011422	0,282520
	TOTAIS	0,739038	0,250300	0,417200	0,041700	0,980000	0,300000	0,212948	2,941186

REGIÃO LITORAL SUL FLUMINENSE									
CÓD	MUNICÍPIO	Índ. Valor Adic.	Índ. População	Índ. Área	Índ. Rec. Pró-pria	Índ. Cota Mínima	Índ. Aj. Econômico	Índ. Cons. Amb. p/IPM	IPM 2024
01	ANGRA DOS REIS	5,272986	0,027539	0,100271	0,001593	0,043333	0,002439	0,063223	5,511384
26	MANGARATIBA	0,030829	0,006780	0,045117	0,007272	0,043333	0,159244	0,068603	0,361178
38	PARATY	0,223110	0,007381	0,113312	0,003635	0,043334	0,038317	0,066223	0,495312
	TOTAIS	5,526925	0,041700	0,258700	0,012500	0,130000	0,200000	0,198049	6,367874

TOTAIS GERAIS		75,000000	5,788800	6,428500	0,375500	8,177200	1,730000	2,500000	100,000000
----------------------	--	------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-------------------

Id: 2517313

DECRETO Nº 48.748 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/025725/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, conforme o Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

ORIGEM	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO RESULTANTE
Vaga de Decreto nº 48.713, de 27/09/2023	Ajudante I	DAI-1	SECC	SEGOV

Id: 2517345

DECRETO Nº 48.747 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, OCUPADO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/025722/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, com seu atual ocupante, conforme o Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO RESULTANTE
21745676	Assistente II	DAI-6	Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil	Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2517346

DECRETO Nº 48.749 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o Processo nº SEI-310006/000950/2023, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- o Decreto nº 27.893, de 07 de março de 2001, que aprova a estrutura básica da Fundação Leão XIII;

- o Decreto nº 28.173, de 20 de abril de 2001, que altera a estrutura da Fundação Leão XIII, e

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada e consolida, sem aumento de despesas, a estrutura básica da Fundação Leão XIII, supervisionada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, na forma do disposta abaixo:

§ 1º - Ficam criadas, sem aumento de despesas, as Unidades Administrativas, conforme Anexo I.

§ 2º - Ficam alteradas as nomenclaturas das Unidades Administrativas, conforme mencionado no Anexo II.

§ 3º - Ficam extintas as Unidades Administrativas, conforme Anexo III.

1 FINALIDADE

A Fundação Leão XIII, criada pelo Decreto nº 8.797, de 08/02/1947, tem por finalidade planejar, coordenar e executar ações de Proteção Social aos indivíduos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e de violação de direitos, tendo como premissa a oferta de serviços socioassistenciais, em consonância com a Política de Assistência Social, visando prioritariamente a promoção da cidadania e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, especialmente aquelas reconhecidas como minorias sociais.

2 ORGANIZAÇÃO

A Fundação Leão XIII será dirigida por um Presidente, símbolo PR-2, com a colaboração de um Vice-Presidente Executivo, símbolo VP-2, que o substituirá em seus afastamentos legais e impedimentos eventuais.

3 ESTRUTURA BÁSICA

A Fundação Leão XIII tem a seguinte estrutura básica:

3.1 Órgão de Direção Superior:

3.1.1 Presidência
3.1.1.1 Assessoria da Presidência

3.2 Órgãos de Assessoramento Imediato ao Presidente:

3.2.1 Vice-Presidência de Relações Institucionais
3.2.2 Chefia de Gabinete
3.2.2.1 Assessoria da Chefia de Gabinete

3.2.3 Assessoria Especial

3.2.4 Assessoria de Compliance
3.2.4.1 Núcleo de Gestão de Normas e Procedimentos
3.2.4.2 Núcleo de Integridade e Gestão de Riscos3.2.5 Controladoria Interna
3.2.5.1 Unidade de Controle Interno
3.2.5.2 Ouvidoria
3.2.5.3 Corregedoria3.2.6 Assessoria Jurídica
3.2.6.1 Núcleo de Demandas Institucionais
3.2.6.2 Núcleo de Demandas Judiciais
3.2.6.3 Núcleo de Demandas de Gestão Administrativa3.2.7 Assessoria de Comunicação
3.2.7.1 Núcleo de Jornalismo
3.2.7.2 Núcleo de Design
3.2.7.3 Núcleo de Fotografia
3.2.7.4 Núcleo de Mídia Social

3.3 Órgãos de Apoio Administrativo e Financeiro:

3.3.1 Vice-Presidência Executiva
3.3.1.1 Assessoria de Vice-Presidência Executiva

3.3.1.2 Diretoria Geral de Administração e Finanças

3.3.1.2.1 Departamento Financeiro

3.3.1.2.2 Departamento de Suprimentos
3.3.1.2.2.1 Divisão de Compras
3.3.1.2.2.2 Divisão de Almoxarifado

3.3.1.2.3 Departamento de Patrimônio

3.3.1.2.3.1 Divisão de Bens Móveis
3.3.1.2.3.2 Divisão de Bens Imóveis3.3.1.2.4 Departamento de Serviços
3.3.1.2.4.1 Divisão de Protocolo e Arquivo Geral
3.3.1.2.4.2 Divisão de Manutenção e Serviços Gerais
3.3.1.2.5 Departamento de Contratos e Convênios
3.3.1.2.5.1 Divisão de Contratos
3.3.1.2.5.2 Divisão de Convênios3.3.1.2.6 Departamento de Recursos Humanos
3.3.1.2.6.1 Divisão de Capacitação e Avaliação de Pessoal
3.3.1.2.6.2 Divisão de Controle de Cargos em Comissão
3.3.1.2.6.3 Divisão de Administração de Pessoal
3.3.1.2.6.3.1 Serviço de Benefícios e Aposentadorias
3.3.1.2.6.4 Divisão de Pagamento de Pessoal3.3.1.2.7 Departamento de Transporte
3.3.1.2.7.1 Divisão de Controle de Multas e Tributos
3.3.1.2.7.1.2 Divisão de Gestão de Veículos
3.3.1.2.7.1.3 Divisão de Gestão de Combustíveis3.3.1.3 Assessoria de Tecnologia da Informação
3.3.1.3.1 Núcleo de Controle e Suporte de Equipamentos
3.3.1.3.2 Núcleo de Análise e Suporte de Sistemas

3.3.1.4 Assessoria de Planejamento e Gestão

3.3.1.5 Núcleo de Planejamento e Controle Orçamentário
3.3.1.5.2 Núcleo de Monitoramento e Análise da Gestão3.3.1.5 Assessoria de Contabilidade Analítica
3.3.1.5.1 Núcleo de Contabilidade
3.3.1.5.2 Núcleo de Análise e Emissão de Relatórios

3.4 Órgãos de Atividade Fim:

3.4.1 Vice-Presidência de Assistência Social

3.4.1.1 Superintendência de Assistência Especializada

3.4.1.1.1 Assessoria de Apoio Administrativo

3.4.1.1.2 Departamento de Programa e Projetos Intersetoriais

3.4.1.1.2.1 Assessoria Técnica

3.4.1.1.2.2 Divisão de Identificação Civil/Acessibilidade - DETRAN

3.4.1.1.2.3 Divisão de Vale Social

3.4.1.1.3 Departamento de Serviços de Alta Complexidade

3.4.1.1.3.1 Assessoria Técnica

3.4.1.1.3.2 Coordenadoria de Abrigos

3.4.1.1.3.2 Coordenadoria de Residência

3.4.1.2 Superintendência de Promoção Social - Metropolitana

3.4.1.2.1 Coordenadoria Regional I

3.4.1.2.2 Coordenadoria Regional II

3.4.1.2.3 Coordenadoria Regional III

3.4.1.2.4 Coordenadoria Regional IV

3.4.1.3 Superintendência de Promoção Social - Interior

3.4.1.3.1 Coordenadoria Regional I

3.4.1.3.2 Coordenadoria Regional II

- 3.4.1.3.3 Coordenadoria Regional III
- 3.4.1.3.4 Coordenadoria Regional IV
- 3.4.1.3.5 Coordenadoria Regional V
- 3.4.1.3.6 Coordenadoria Regional VI
- 3.4.1.3.7 Coordenadoria Regional VII

3.5 Órgão Colegiado:

3.5.1 Conselho Fiscal

Art. 2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão indicados no Anexo IV ao presente Decreto.

Parágrafo Único - De forma a viabilizar a transformação do caput, considera-se exonerados os atuais ocupantes dos cargos mencionados no Anexo IV.

Art. 3º - Respeitado o disposto no presente Decreto e na legislação em vigor, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, a Presidência da Fundação Leão XIII editará o Regi-

mento Interno do órgão, estabelecendo as atribuições, competências e o detalhamento de ações internas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

Unidades Administrativas criadas	Subordinação
Assessoria da Presidência	Presidência
Assessoria da Chefia de Gabinete	Chefia de Gabinete
Assessoria de Vice-Presidência Executiva	Vice-Presidência Executiva
Assessoria Especial	Órgãos de Assessoramento direto ao Presidente
Núcleo de Gestão de Normas e Procedimentos	Assessoria de Compliance
Núcleo de Integridade e Gestão de Riscos	Assessoria de Compliance
Controladoria Interna	Órgãos de Assessoramento direto ao Presidente
Unidade de Controle Interno	Controladoria Interna
Ouvidoria	Controladoria Interna
Corregedoria	Controladoria Interna
Núcleo de Demandas Institucionais	Assessoria Jurídica
Núcleo de Demandas Judiciais	Assessoria Jurídica
Núcleo de Demandas de Gestão Administrativa	Assessoria Jurídica
Núcleo de Controle e Suporte de Equipamentos	Assessoria de Tecnologia da Informação
Núcleo de Análise e Suporte de Sistemas	Assessoria de Tecnologia da Informação
Assessoria de Comunicação	Órgãos de Assessoramento direto ao Presidente
Núcleo de Jornalismo	Assessoria de Comunicação
Núcleo de Design	Assessoria de Comunicação
Núcleo de Fotografia	Assessoria de Comunicação
Núcleo de Mídia Social	Assessoria de Comunicação
Vice-Presidência Executiva	-
Divisão de Manutenção e Serviços Gerais	Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Executiva
Divisão de Controle de Multas e Tributos	Departamento de Transporte, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Executiva
Divisão de Gestão de Veículos	Departamento de Transporte, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Executiva
Divisão de Gestão de Combustíveis	Departamento de Transporte, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Executiva
Departamento de Contratos e Convênios	Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Executiva
Divisão de Convênios	Departamento de Contratos e Convênios
Departamento de Patrimônio	Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Executiva
Divisão de Bens Imóveis	Departamento de Patrimônio
Divisão de Controle de Cargos em Comissão	Departamento de Recursos Humanos
Assessoria de Planejamento e Gestão	Vice-Presidência Executiva
Núcleo de Monitoramento e Análise da Gestão	Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Contabilidade Analítica	Vice-Presidência Executiva
Núcleo de Contabilidade	Assessoria de Contabilidade Analítica
Núcleo de Análise e Emissão de Relatórios	Assessoria de Contabilidade Analítica
Vice-Presidência de Assistência Social	Órgãos de Atividade Fim
Assessoria de Apoio Administrativo	Superintendência de Assistência Especializada, da Vice-Presidência de Assistência Social
Departamento de Programa e Projetos Intersetoriais	Superintendência de Assistência Especializada, da Vice-Presidência de Assistência Social
Assessoria Técnica	Departamento de Programa e Projetos Intersetoriais
Divisão de Identificação Civil/Acessibilidade - DETRAN	Departamento de Programa e Projetos Intersetoriais
Departamento de Serviços de Alta Complexidade	Superintendência de Assistência Especializada
Assessoria Técnica	Departamento de Serviços de Alta Complexidade
Coordenadoria de Abrigos	Departamento de Serviços de Alta Complexidade
Coordenadoria de Residência	Departamento de Serviços de Alta Complexidade
Coordenadoria Regional I	Superintendência de Promoção Social - Metropolitana
Coordenadoria Regional II	Superintendência de Promoção Social - Metropolitana
Coordenadoria Regional III	Superintendência de Promoção Social - Metropolitana
Coordenadoria Regional IV	Superintendência de Promoção Social - Metropolitana
Coordenadoria Regional I	Superintendência de Promoção Social - Interior
Coordenadoria Regional II	Superintendência de Promoção Social - Interior
Coordenadoria Regional III	Superintendência de Promoção Social - Interior
Coordenadoria Regional IV	Superintendência de Promoção Social - Interior
Coordenadoria Regional V	Superintendência de Promoção Social - Interior
Coordenadoria Regional VI	Superintendência de Promoção Social - Interior
Coordenadoria Regional VII	Superintendência de Promoção Social - Interior

ANEXO II

Denominação anterior	Nova nomenclatura	Subordinação
Vice-Presidência	Vice-Presidência de Relações Institucionais	Fundação Leão XIII
Coordenadoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Órgãos de Assessoramento direto ao Presidente
Auditoria Interna	Assessoria de Compliance	Órgãos de Assessoramento direto ao Presidente
Assessoria de Informática	Assessoria de Tecnologia da Informação	Vice-Presidência Executiva
Diretoria de Administração e Finanças	Diretoria Geral de Administração e Finanças	Vice-Presidência Executiva
Coordenadoria Geral de Planejamento e Orçamento	Núcleo de Planejamento e Controle Orçamentário	Assessoria de Planejamento e Gestão
Departamento de Material	Departamento de Suprimentos	Diretoria Geral de Administração e Finanças da Vice-Presidência Executiva
Serviço de Compras	Divisão de Compras	Departamento de Suprimentos
Divisão de Suprimentos	Divisão de Almoxarifado	Departamento de Suprimentos, da Diretoria Geral de Administração e Finanças da Vice-Presidência Executiva
Divisão de Transporte	Departamento de Transporte	Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Executiva
Departamento de Serviços	Departamento de Serviços Gerais	Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Executiva
Divisão de Protocolo e Expediente	Divisão de Protocolo e Arquivo Geral	Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria Geral de Administração e Finanças da Vice-Presidência Executiva
Serviço de Preparo de Licitação	Divisão de Contratos	Departamento de Contratos e Convênios, da Diretoria Geral de Administração e Finanças da Vice-Presidência Executiva
Serviço de Bens Patrimoniais e Sucata	Divisão de Bens Móveis	Departamento de Patrimônio, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Executiva
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	Divisão de Capacitação e Avaliação de Pessoal	Departamento de Recursos Humanos, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Executiva
Divisão de Preparo de Pagamento	Divisão de Pagamento de Pessoal	Departamento de Recursos Humanos, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Executiva
Serviço de Inativos	Serviço de Benefícios e Aposentadorias	Divisão de Administração de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Executiva
Divisão de Serviço Social	Divisão do Vale Social	Departamento de Programa e Projetos Intersetoriais, da Superintendência de Assistência Especializada, da Vice-Presidência de Assistência Social
Diretoria de Assistência Especializada	Superintendência de Assistência Especializada	Vice-Presidência de Assistência Social
Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana	Superintendência de Promoção Social - Metropolitana	Vice-Presidência de Assistência Social
Diretoria de Promoção Social do Interior	Superintendência de Promoção Social - Interior	Vice-Presidência de Assistência Social

ANEXO III

Unidades Administrativas Extintas
Divisão de Vigilância e Zeladoria
Serviço de Arquivo Geral
Divisão de Farmácia
Divisão de Controle de Material
Serviço de Almoxarifado
Divisão de Liquidação e Despesa
Divisão contábil
Pólo Articulação Regional I e suas unidades subordinadas
Pólo Articulação Regional II e suas unidades subordinadas
Pólo Articulação Regional III e suas unidades subordinadas
Pólo Articulação Regional IV e suas unidades subordinadas
Pólo Articulação Regional V e suas unidades subordinadas

Pólo Articulação Regional VI e suas unidades subordinadas
Pólo de Articulação Regional Norte I e suas unidades subordinadas
Pólo de Articulação Regional Norte II e suas unidades subordinadas
Pólo de Articulação Regional Noroeste II e suas unidades subordinadas
Pólo de Articulação Regional Baixada Litorânea I e suas unidades subordinadas
Pólo de Articulação Regional Baixada Litorânea II e suas unidades subordinadas
Pólo de Articulação Regional Serrana I e suas unidades subordinadas
Pólo de Articulação Regional Serrana II e suas unidades subordinadas
Pólo de Articulação Regional Centro Sul Fluminense I e suas unidades subordinadas
Pólo de Articulação Regional Médio Paraíba e Baía de Ilha Grande e suas unidades subordinadas
Pólo de Articulação Regional Paraíba I e suas unidades subordinadas
Pólo de Articulação Regional Médio Paraíba II e suas unidades subordinadas
Centro de Recuperação Social de Fonseca e suas unidades subordinadas
Centro de Recuperação Social de Itaipú e suas unidades subordinadas
Centro de Triagem de População de Rua e suas subordinadas

ANEXO IV

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS TRANSFORMADOS		
QUANT.	CARGO	SIMB.	QUANT.	CARGO	SIMB.
04 (a)	Diretor de Diretoria	VP-2	02	Vice-Presidente	VP-2
01 (b)	Coordenador Geral	VP-3	01	Controlador Interno	VP-3
01 (c)	Coordenador Jurídico	VP-3	04	Assessor-Chefe	VP-3
01 (d)	Auditor-Chefe	DAS-8	06	Assessor-Chefe	DAS-8
04 (e)	Assessor	DAS-8	01	Diretor-Geral	DAS-8
04 (f)	Coordenador	DAS-8	01	Assessor de Controle Interno	DAS-8
04 (g)	Diretor de Departamento	DAS-8	01	Ouvidor	DAS-8
01 (h)	Assessor	DAS-7	01	Corregedor	DAS-8
18 (i)	Coordenador	DAS-7	03	Superintendente	DAS-8
09 (j)	Assessor	DAS-7	09	Chefe de Núcleo	DAS-8
06 (k)	Assistente	DAS-6	06	Chefe de Núcleo	DAS-7
18 (l)	Diretor de Divisão	DAS-6	01	Assessor	DAS-8
13 (m)	Assistente II	DAI-6	11	Coordenador Regional	DAS-7
13 (n)	Chefe de Serviço	DAI-6	02	Coordenador de Abrigo	DAS-7
14 (o)	Chefe de Núcleo	DAI-5	09	Diretor de Departamento	DAS-7
03 (p)	Adjunto II	DAI-2	02	Assessor	DAS-6
			17	Diretor de Divisão	DAI-6
			01	Chefe de Serviço	DAI-6
			02	Ajudante II	DAI-2

Últimos ocupantes:

- (a) 51376512, 51321505, 20008260 e 51284081
(b) 44413793
(c) 51124688
(d) 19586345
(e) 51457920, 19585179, 51373394 e 51240220
(f) 51005719, 51054400, 51238110 e 50732390(g) 51193051, 50985981, 50868446 e 39253040
(h) 51394286
(i) 21387583, 51207893, 42728410, 51420040, 5914477, 50892134, 51238381, 43406386, 51342383, 51270455, 51405059, 51230577, 21350663, 51438410, 51438500, 51241846, 51230496 e 51298040
(j) 19583818, 50872915, 19078935, 51373726, 51408104, 51373483, 50941615, 51352087 e 20124651
(k) 5885308, 51390086, 51208318, 51371103, 51373700 e 51371588
(l) 51070090, 44293283, 51436108, 51383373, 50237594, 51124017, 51380110, 51019582, 51241595, 21334846, 51113210, 51109581, 43201849, 51012618, 50987593, 51376741, 19208073 e 51225131
(m) 50934406, 50983806, 51371570, 43190766, 50987569, 51176831, 50986040, 51446960, 51089351, 51264200, 21338183, 41767047 e 51400197
(n) 51429470, 51403919, 51374218, 51376164, 44008317, 43729096, 50248197, 21402035, 51432897, 42796920, 43229000, 51112701 e 51275171
(o) 51423278, 51115522, 51217392, 10752129, 51222965, 51374005, 51282232, 51427044, 51298937, 51025248, 51189780, 21430551, 51010402 e 51015625
(p) 51285428, 51156105 e 51438909

Id: 2517347

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO BOTTINO RUA, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, ID Funcional nº 1950821-2, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Aires Francisco de Oliveira, ID Funcional nº 5000386-0. Processo nº SEI-040073/000183/2023.

EXONERAR, a pedido, **AIRES FRANCISCO DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 5000386-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040073/000183/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de outubro de 2023, **ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, ID Funcional nº 2393945-1, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, da 2ª Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/001132/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de outubro de 2023, **CLAUDIO COSTA DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 2018155-8, Coronel PM, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do 7º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/001132/2023.

NOMEAR ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, ID Funcional nº 2393945-1, CEL PM, para exercer, com validade a contar de 05 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do 7º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Claudio Costa de Oliveira, ID Funcional nº 2018155-8. Processo nº SEI-350088/001132/2023.

NOMEAR GILBERTO VIEIRA DA CUNHA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Leyde Vânia Diniz Costa Lima, ID Funcional nº 51384604. Processo nº SEI-260005/008632/2023.

Id: 2517350

ATO DO GOVERNADOR
DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/002833/2022,

DECRETA:

1) **CONSIDERAR EXTINTO**, por motivo de substituições, os mandatos conferidos a membros do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - CEDCA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos SEDSODH, como se segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC

Titular: MAISA DE OLIVEIRA PIRES RODRIGUES, designada pelo Decreto de 02 de março de 2023, publicado no D.O. de 03.03.2023.

Suplente: CINDY CRYSTI FERNANDES DE SENA, designada pelo Decreto de 02 de março de 2023, publicado no D.O. de 03.03.2023.

2) **ALTERAR A COMPOSIÇÃO** do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDCA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, como se segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC

Titular: ARTHUR SOUZA DO NASCIMENTO, em substituição e complementando o mandato conferido à CINDY CRYSTI FERNANDES DE SENA, designada pelo Decreto de 02 de março de 2023, publicado no D.O. de 03.03.2023.

Suplente: CINDY CRYSTI FERNANDES DE SENA, em substituição e complementando o mandato conferido à MAISA DE OLIVEIRA PIRES RODRIGUES, designada pelo Decreto de 02 de março de 2023, publicado no D.O. de 03.03.2023.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2517344

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR ELENILTON CUSTODIA DA ROSA, ID Funcional nº 5142805-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR LUIZ EDUARDO COIMBRA MARQUES DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 5099760-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.679, de 06/09/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR MOISES SALGADO SOARES, ID Funcional nº 5142959-4, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000382/2023.

NOMEAR CAROLINE CASTRO DE BARROS GOMES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Moises Salgado Soares, ID Funcional nº 5142959-4. Processo nº SEI-150067/000382/2023.

NOMEAR JORGE EDUARDO PERES DE FARIAS, ID Funcional nº 5109727-3, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.618, de 31 de julho de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ARMANDO CUNHA CARNEIRO DA SILVA, ID Funcional nº 50122100, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.748, de 16 de outubro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR RAFAEL TOMÉ DE MOURA para exercer, com validade a contar de 16 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Camilla dos Santos Costa Moraes, ID Funcional nº 5098008-4. Processo nº SEI-120001/004528/2023.

NOMEAR ANDRE FELIPE ALBUQUERQUE CUNHA, ID Funcional nº 5028500-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Karina de Lima Miguez Bigler Teodoro, ID Funcional nº 4344351-6. Processo nº SEI-040073/000183/2023.

NOMEAR ADRIANE BOSCO TEIXEIRA DOS SANTOS, ID Funcional nº 5006397-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Administrativa, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Douglas Cesar Sgarbi Junior, ID Funcional nº 5006579-3. Processo nº SEI-040073/000183/2023.

NOMEAR REGIANE NAVAS DELGADO, ID Funcional nº 4385026-0, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2ª Categoria, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Alexandre Vimeney Torres, ID Funcional nº 1956297-7. Processo nº SEI-040073/000183/2023.

NOMEAR VICTOR ALEXANDRE BRITO DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 09 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Rafael Cunha Cortines, ID Funcional nº 5140863-5. Processo nº SEI-220011/002987/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de outubro de 2023, **ISABEL DOS SANTOS NASCIMENTO**, ID Funcional nº 5144069-5, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/023486/2023.

NOMEAR CARLA TATIANA PORTO MARTINS para exercer, com validade a contar de 06 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Isabel dos Santos Nascimento, ID Funcional nº 5144069-5. Processo nº SEI-080001/023486/2023.

NOMEAR MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA, ID Funcional nº 4347983-9, para exercer, com validade a contar de 22 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Camila Helena Habib Storino, ID Funcional nº 4405981-7. Processo nº SEI-070002/017759/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de outubro de 2023, **REINALDO WAGNER DA SILVA**, ID Funcional nº 5095963-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Serviços Gerais e Patrimônio, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/002097/2023.

NOMEAR JULIANA MARIA GALVÃO SZYMANSKI, ID Funcional nº 4173946-9, para exercer, com validade a contar de 09 de outubro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.396, de 14 de março de 2023. Processo nº SEI-070002/017826/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de outubro de 2023, **IGOR RABELLO FERREIRA HENRIQUES PEREIRA**, ID Funcional nº 5117512-6, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Acompanhamento de Licenças, da Gerência de